



**CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA**  
**CNPJ: 12.459.624/0001-50**



174  
[Handwritten signature]

**CONTRATO Nº 20239014**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2402.01/2023-DL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011602/23**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA E JH LOCACOES E  
SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.459.624/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCONDES BARBOZA MARCOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JH LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 34.403.799/0001-89, sediado(a) no(a) Avenida Oliveira Paiva, 1532, SL 205, Cidade dos Funcionários, Fortaleza / CE - CEP: 60.822-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) JOAO HUMBERTO VASCONCELOS FREIRE, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 058.616.073-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011602/23 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2402.01/2023-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços com locação de veículo tipo passeio, destinado a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Ocara/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO	VOLKSWA GEN	MES	11.0	4.100,00	45.100,00
Locação de 01 (um) veículo, com condutor, tipo de passeio, com capacidade para até 05 (cinco) ocupantes, ar condicionado, potência mínima do motor 1.0 (um ponto zero), combustível gasolina ou álcool, em bom estado de conservação, combustível fornecido pelo contratante, ano não inferior a 2014, combustível fornecido pelo contratante a disposição no horario de funcionamento da Câmara Municipal.						
						Valor total: 45.100,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de março de 2023 e encerramento em 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

[Handwritten signature]

Esse documento foi assinado por Joao Humberto Vasconcelos Freire. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.juizdas.com.br/validar/1608JAC8SA-ATM6Z7M7FY>

**www.cmocara.ce.gov.br | Fone: 85 3322 1003 | e-mail: cmo.ocara@gmail.com**





### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Ocara, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal., R\$ 45.100,00 no elemento de despesa 33903974: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fretes e Transporte de Encomendas;

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2402.01/2023-DL.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2402.01/2023-DL.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2402.01/2023-DL.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2402.01/2023-DL.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2402.01/2023-DL.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2402.01/2023-DL.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA**  
**CNPJ: 12.459.624/0001-50**



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, 03 de março de 2023.

*Marcos Barboza Marcos*

**CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA**  
**CNPJ/MF Nº 12.459.624/0001-50**  
**MARCONDES BARBOZA MARCOS**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente por:  
João Humberto Vasconcelos Freire  
CPF: 058.616.073-62  
Data: 07/03/2023 11:10:44 -03:00



**JH LOCACOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 34.403.799/0001-89**  
**JOAO HUMBERTO VASCONCELOS FREIRE**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 Maria Irenilbia Alves Nogueira <sup>CPF</sup> 088.546.303-06
- 2 Francisco Denilson Oliveira Garcia <sup>CPF</sup> 075.370.033-60



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



CAMARA MUNICIPAL DE  
178  
CE

Código de validação: M6QEJ-3S8SA-ATM6Z-7M7TV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Joao Humberto Vasconcelos Freire (CPF 058.616.073-62) em 07/03/2023 11:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.206.209.101	Lat: -3,840410 Long: -38,584320
	Precisão: 6847 (metros)
Autenticação	jhservicoselocacoes@gmail.com (Verificado)
Login	
OLCL/TViyIEUP3RIk1INCKoPICatSBNcYQX/PTjMqWc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.juristas.com.br/validate/M6QEJ-3S8SA-ATM6Z-7M7TV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.juristas.com.br/validate>